



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 500/2024  
De 12 de setembro de 2024.

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.**

**O SENHOR CLEBE TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS,** no uso de suas atribuições legais nos termos da legislação em vigor,

- Considerando o teor do Memorando nº 02/2024 da Ouvidoria Geral do Município;
- Considerando o teor da Denúncia nº 01879.2024.000001-73 recebida pela Ouvidoria- Geral;

**RESOLVE**

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância investigatória, a fim de apurar os fatos narrados na Denúncia nº 01879.2024.000001-73 da Ouvidoria-Geral, devendo serem averiguados os fatos, indicando o enquadramento nas disposições estatutárias.

Art. 2º. Designa para conduzir a presente sindicância a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial, nomeada pelo Decreto 167/2021.

Art. 3º. Fica estabelecido prazo de até 60(sessenta) dias para apresentação de relatório e conclusão dos trabalhos.

Boa Vista do Incra, 12 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

**Cleber Trenhago,  
PREFEITO MUNICIPAL.**